



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 13/2012.

Tema: Despesas com Suprimento de Fundos da EBC

Tipo de Auditoria: Auditoria de Acompanhamento.

Forma de Auditoria: Direta Completa.

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.

Período de Abrangência dos Exames: Exercício de 2011.

Com base nas informações consignadas nos **Tópicos IV e V** do Relatório de Auditoria, apresentamos a seguir as constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento dos fatos e providências.

I – CONSTATAÇÕES:

- 1) Redução do quantitativo de Cartões de Pagamento administrados pela empresa;
- 2) Diminuição do volume de recursos aplicados por meio de Suprimento de Fundos;
- 3) Gastos com Suprimento de Fundos na modalidade de SAQUE nos limites autorizados;
- 4) Não priorização dos gastos em Suprimento de Fundos em viagens internacionais por meio do cartão de pagamentos (CPGF);
- 5) Prestação de contas apresentadas intempestivamente;
- 6) Análise das prestações de contas realizada fora do prazo;
- 7) Aquisições de materiais por meio de Suprimento de Fundos em detrimento do procedimento normal de compras;
- 8) Devolução fora do prazo dos valores sacados não utilizados;
- 9) Aquisição de materiais por meio de Suprimento de Fundos de forma desmembrada, em vários comprovantes;

- 10) Falta de comunicação ao agente suprido sobre atraso na prestação de contas;
- 11) Documentos de despesas ilegíveis.

II – RECOMENDAÇÕES:

- 1) A EBC deve rever a sistemática de custeio do total das despesas com suprimento de fundos nas coberturas jornalísticas internacionais, por meio de recursos sacados via Ordem Bancária - Câmbio (OB tipo 29), na medida em que a disponibilização integral dos recursos necessários em moeda americana vem inviabilizando o pagamento das despesas no exterior com o Cartão Corporativo, que é a modalidade priorizada pelo Governo Federal (*item 4*);
- 2) As gerências dos agentes supridos devem monitorar os prazos para prestações de contas estabelecidos, e a área financeira responsável pela liberação dos recursos, em conjunto com o setor de análise, deve disciplinar procedimentos com vistas a evitar atrasos nas prestações de contas (*item 5*);
- 3) A Área financeira responsável pela análise das prestações de contas deve cumprir os prazos estabelecidos no subitem 9.11 da Norma 401/11 (*item 6*);
- 4) Os agentes supridos devem ser permanentemente orientados a adotar a **Cotação Eletrônica de Preços**, que é um aplicativo disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, para as aquisições de pequeno valor e evitar a utilização de suprimento de fundos para a aquisição de materiais sujeitos aos procedimentos licitatórios normais, os quais devem estar contemplados no planejamento de compras da EBC (*item 7*);
- 5) A DIAFI/EBC, quando se deparar com o atraso na devolução de valores sacados e não utilizados, deve solicitar a manifestação dos Agentes Supridos quanto às situações verificadas, determinando o imediato recolhimento dos saldos existentes e, se for o caso, a adoção de outras medidas cabíveis (*item 8*);
- 6) A administração deve alertar aos agentes supridos quanto a eventuais descumprimentos no que se refere à realização de diversos gastos com a aquisição de materiais classificados no mesmo subitem de despesa, de idêntica natureza em diferentes comprovantes, cujo somatório exceda ao limite financeiro estabelecido pela legislação pertinente (*item 9*);
- 7) A Área financeira responsável pela análise das prestações de contas deve monitorar permanentemente o cumprimento dos prazos para prestação de contas, comunicando à Gerência da área do suprido sempre que necessário, conforme estabelecido no subitem 9.2.1 da Norma 401/11 (*item 10*);

- 8) Tirar uma fotocópia do Cupom Fiscal impresso em papel fotossensível, em razão do citado comprovante rapidamente sofrer desgaste em contato com a luz, tornando-se ilegível. Esse procedimento na fase de Prestação de Contas minimizará a dificuldade que se tem de identificar a comprovação do pagamento (*item 11*).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A análise dos processos de suprimento de fundos revela o esforço empreendido pela administração no ano de 2011, o que resultou notável avanço nos controles dos suprimentos de fundos, advindos especialmente em decorrência da atualização da norma interna específica.

Outro ponto positivo observado foi a redução das despesas com suprimento de fundos, em todas as modalidades de gastos, mantendo-se, inclusive, o dispêndio na modalidade de saque dentro do limite estabelecido pelos dispositivos disciplinares estabelecidos.

Os registros apontados neste trabalho indicam também questões a serem tratadas pela EBC, incluindo dentre as mais importantes, a priorização da utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF para o pagamento das despesas durante as coberturas jornalísticas internacionais.

Ainda, em relação às medidas necessárias, e não menos importantes, a serem implementadas pela Empresa, dizem respeito a necessidade de aprimoramento da gestão de suprimento de fundos como um todo, notadamente quanto a aquisição de pequenas despesas, que devem, em muitos casos, serem planejadas e adquiridas pela modalidade de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Sobre as aquisições de pequenas compras, requer também providências dos agentes supridos e das áreas controladoras dos suprimentos de fundos no sentido de que sejam evitadas aquisições de materiais no mesmo elemento de despesa, em diversos documentos, o que caracteriza fracionamento de despesas e, portanto, contrário ao que dispõe a legislação e os normativos internos.

Para que seja dada continuidade ao processo de aprimoramento da gestão de suprimento de fundos na EBC, entende-se necessário que a administração observe não apenas as recomendações inseridas no Tópico VI deste trabalho, mas também aquelas apresentadas nos Relatórios de Auditoria nºs 09/2009 e 08/2011, em especial quanto aos aspectos repisados no Tópico IV do relatório de origem deste documento.

Sugere-se, ao final, que este **Sumário Executivo** juntamente com o **Relatório** sejam enviados à Secretaria Executiva para conhecimento e à Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, para a adoção das medidas cabíveis junto às Áreas responsáveis. No mesmo sentido, sugerimos o encaminhamento destes documentos aos Conselhos de Administração e Fiscal para conhecimento.

À consideração superior.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2012.

Lourival Medeiros
ACO Contabilidade

Lineu de Faria Miranda
ACP AUDIN

Robson Rodrigues da Silva Junior
Estagiário

Abinoaldo Rodrigues de Lima
Auditor-Adjunto da EBC e Supervisor do Trabalho

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 23 de agosto de 2012.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral da EBC